

AVISO DE SUSPENSÃO**CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 - UASG 925852**

Processo nº 2024/63441, o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia, sendo este a Reforma do prédio administrativo do Hospital Geral Penitenciário - HGP, localizado na Rod. BR-316, km 53 - Santa Izabel/PA, com data de abertura agendada para 15/01/2025 às 10h00min, está SUSPENSO em razão da necessidade de ajuste na planilha orçamentária. A nova data de abertura será publicada nos mesmos moldes da primeira publicação.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Ordenador de Despesas

Protocolo: 1158227

Portaria nº 0042/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0042/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1538/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.044, de 26/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8322/2024-CGP/SEAP;

-1538/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.044, de 26/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8333/2024-CGP/SEAP;

-1538/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.044, de 26/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8338/2024-CGP/SEAP;

-1538/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.044, de 26/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8341/2024-CGP/SEAP;

-1538/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.044, de 26/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8347/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1158197

Portaria nº 0041/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0041/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1550/2024-CGP/SEAP, de 22/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8380/2024-CGP/SEAP;

-1550/2024-CGP/SEAP, de 22/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8382/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1158194

Portaria nº 0040/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0040/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1277/2024-CGP/SEAP, de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992, de 09/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8250/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1158211

Portaria nº 0026/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 13 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0030/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1521/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.040, de 22/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7440/2023-CGP/SEAP;

-1521/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.040, de 22/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7495/2023-CGP/SEAP;

-1521/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.040, de 22/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7527/2023-CGP/SEAP;

-1521/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.040, de 22/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7530/2023-CGP/SEAP;

-1521/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.040, de 22/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7557/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1158208

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA**Portaria nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuições legais, e, considerando;

- O Processo nº 2024/2566569, de 17.12.2024;

- Os termos do § 3º, do Art. 3º, do Decreto Estadual nº 1.960/2018, de 18.01.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.542, de 22.01.2018.